



RESOLUÇÃO DA DIRETORIA
RDI Nº 021/26

Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Vice-Presidente de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto, no Regulamento Geral de Competições, no Regulamento Específico do Campeonato Amador da Capital da Categoria Sub/17 de 2026, e

Considerando que a Procuradoria de Justiça Desportiva, vinculada ao TJD/RJ, interpôs Recurso Voluntário contra decisão proferida pela 6ª Comissão Disciplinar nos autos do Processo Disciplinar Desportivo nº 240/2026;

Considerando a prudência de se aguarda a manifestação do Pleno do TJD/RJ acerca da suposta escalção irregular de atleta na partida disputada no dia 20/06/2026 entre as equipes do *Adelphi FC* e do *CECS El Shaddai*; jogo único válido pelo Grupo F1 na Terceira Fase (Quartas de Final) do Campeonato Amador da Capital da Categoria Sub/17 de 2026;

Considerando que o resultado do respectivo julgamento definirá qual das duas equipes indicadas acima se qualificará para a disputa da Semifinal do Grupo G da competição, nos termos das disposições do artigo 214, §4º do CBJD e do artigo 43 do REC;

Considerando que o artigo 18, II, do RGC é claro ao descrever a competência do DCO da FERJ para praticar todos os atos de natureza técnica e administrativa, necessários ao bom desenvolvimento das competições;

Considerando que o artigo 131 do RGC atribui competência ao DCO da FERJ para expedir instruções complementares que se fizerem necessárias à boa e fiel execução e desenvolvimento dos campeonatos, através RDI;

Considerando que o artigo 39 do REC indica que caberá ao DCO da FERJ expedir normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento

RESOLVE:

Estender os efeitos da RDI nº 019/26, determinando **SUSPENSÃO** da realização da **Semifinal do Grupo G** do Campeonato Amador da Capital da Categoria Sub/17 de 2026, até que o Pleno do TJD/RJ decida se o *Adelphi FC* utilizou ou não atleta irregular na partida disputada no dia 20/06/2026 contra a equipe do *CECS El Shaddai*.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2026.

MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
VICE-PRESIDENTE DE COMPETIÇÕES